

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 37/2013**

**FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

“Dispõe sobre alteração da Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal – Lei Complementar nº 198 de 07 de janeiro de 2013 e dá outras providências correlatas”.

**Art. 1º** - Os dispositivos da Lei Complementar nº 198 de 07 de Janeiro de 2013 abaixo enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13

...

*XVII – Chefia de Gabinete.”*

“Seção XVII

*Da Chefia de Gabinete”*

“Art. 48 Compete ao Secretário Municipal Chefe de Gabinete:

*I - Promover a integração e articulação dos órgãos municipais visando à eficiência e eficácia dos programas e projetos;*

*II - Desenvolver e implementar instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados das ações do Governo Municipal;*

*III - Analisar informações de interesse do Executivo Municipal com o objetivo de subsidiar o chefe do executivo para conhecimento e decisões administrativas”*

**Art. 2º** Ficam enumerados os artigos 48, 49, 50 e 51 da Lei Complementar nº 198 de 07 de janeiro de 2013, passando a vigorar com a seguinte numeração 49, 50, 51 3 e 52, respectivamente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei Complementar, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário.

### **JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** o caput do artigo 37 da Constituição Federal que estabelece os princípios da administração pública, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 198 de 07 de Janeiro de 2013.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação legislativa das atribuições e competências das Secretarias.

Solicitamos aos nobres a aprovação desta matéria.

Estância Turística de Embu das Artes, 11 de dezembro de 2013.

**FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO**

*Prefeito*